



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/130

Rio Grande, 28 de março de 2023

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 027 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender a execução de Termos de Fomento: Escola José Alvares de Azevedo; EP Casa de Resgate, conforme Emenda Parlamentar Especial nº 36610018 do Deputado Henrique Fontana e Biblioteca Riograndense, Emenda Parlamentar Especial nº 37930006 do Senador Lasier Martins.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência  
Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 027 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

001 – Complexo da Cidadania e Assistência Social  
0004 – Administração  
0122 – Administração Geral  
0002 – Gestão do Poder Executivo  
2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (Recurso 07061928)  
3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (Recurso 07061932)  
3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (Recurso 07061937)

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender a execução de Termos de Fomento: Escola José Alvares de Azevedo; EP Casa de Resgate, conforme Emenda Parlamentar Especial nº 36610018 e Biblioteca Riograndense, Emenda Parlamentar Especial nº 37930006, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

001 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (Recurso 07061928) (2738)..... R\$ 100.000,00

3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (Recurso 07061932) (2739)..... R\$ 50.000,00

3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios (Recurso 07061937) (2740)..... R\$ 100.000,00

**Totalizando ..... R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação dos Recursos: **07061928 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP CASA DE RESGATE**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, **07061932 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP ESCOLA JOSÉ ALVARES DE AZEVEDO**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e **07061937 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP BIBLIOTECA PÚBLICA**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através dos Ofícios nº 020/SMF/S.C./2023, 019/SMF/S.C./2023 datados de 21 de Março de 2023 e 017/SMF/S.C./2023 datado de 14 de Março de 2023 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	Of. 020/SMF/SC/2023	07061928			Excesso de Arrecadação	100.000,00
SMCAS	Of. 019/SMF/SC/2023	07061932			Excesso de Arrecadação	50.000,00
SMCAS	Of. 017/SMF/SC/2023	07061937			Excesso de Arrecadação	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de março de 2023

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*